



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

APÊNDICE A
ORDEM DE SERVIÇO

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD N° 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS		Data de emissão	
Contrato nº			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

Valor total estimado da OS					

3 – INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

--

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:		Data do Fim:	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA			
Item	Tarefa/entrega	Início	Fim



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços e/ou entrega dos bens correspondentes à presente Ordem de Serviço, no período e nos quantitativos acima identificados.

**Nome do Responsável pela demanda
e/ ou Fiscal Requisitante**
Matrícula:

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula:

Brasília/DF, de de .



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

APÊNDICE B
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA OS			
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
TOTAL DE ITENS			



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os serviços e/ou bens correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

4 – ASSINATURAS

FISCAL TÉCNICO

Nome do Fiscal Técnico do Contrato
Matrícula:

Brasília/DF, de de .

PREPOSTO

Nome do Preposto do Contrato
Matrícula:

Brasília/DF, de de .



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

APÊNDICE C
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

Referência: Alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA OS			
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
TOTAL DE ITENS				



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto na alínea “f”, inciso II, e alínea “d”, inciso III, do art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019, alterada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os serviços e/ou bens correspondentes à OS acima identificada foram prestados e/ou entregues pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais,

não há / há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.

Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do Processo: _____).

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R\$ _____ (_____).

Referência: Relatório de Fiscalização nº _____ e/ou Nota Técnica nº _____.

5 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE
_____ Nome do Fiscal Técnico Matrícula:	_____ Nome do Fiscal Requisitante Matrícula:
Brasília/DF, de _____ de _____.	Brasília/DF, de _____ de _____.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “e”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados e ou apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

Nome do Gestor do Contrato
Matrícula:

Brasília/DF, de de .

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

Nome do Preposto do Contrato
Matrícula:

Brasília/DF, de de .



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

APÊNDICE D
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 1/2019.

Pelo presente instrumento o Órgão: _____, sediado em, Endereço: _____ CNPJ nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, sediada em, Endereço: _____ CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**;
CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º** _____ doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da CIDADE DA CONTRATANTE (Brasília/DF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
_____ Nome Cargo/Função:	_____ Nome Matrícula:
TESTEMUNHAS	
_____ Nome Cargo/Função:	_____ Nome Matrícula:

Brasília/DF, de de .



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

APÊNDICE E
TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
OBJETO			
CONTRATADA		CNPJ	
PREPOSTO			
GESTOR DO CONTRATO		MATR.	



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Tecnologia
Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura

Brasília/DF, de de .

APÊNDICE F

LOTE ÚNICO		
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO PARA O GABINETE DO PRESIDENTE E SALA DE REUNIÕES DO PR
	2	Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de automação para o Gabinete e a Sala de Reuniões do Presidente da República, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, integração e suporte técnico preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

O item 2, Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações, terá duração de 12 meses prorrogável sucessivamente até 60 (sessenta) meses em caso de interesse da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Equipamentos de automação para atualizar tecnologicamente o sistema de automação das seguintes salas da Presidência da República:

- I. Gabinete do Presidente da República
- II. Sala de Reuniões do Presidente da República.

3. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- I. **Instalação:** Instalação e configuração de todos os equipamentos de cada uma Salas de modo a operarem totalmente integrados. O sistema do Gabinete e da Sala de Reuniões são separados e independentes. Garantia da instalação e de todos os componentes da solução deverá ser de 60 (sessenta) meses contados do recebimento definitivo.
- II. **Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações:** Preventivo e Corretivo bem como reprogramações demandas para garantir a efetiva operação dos equipamentos durante o seu uso diário

No Suporte técnico a Contratada deve dar orientações básicas de como manusear o sistema.

- III. **Operação Assistida:** Disponibilizar um profissional, com conhecimentos de instalação, configuração, operação e resolução de problemas relacionados à solução como um todo, durante um período de 5 (cinco) dias corridos, prestando os esclarecimentos que forem solicitados referentes à utilização dos equipamentos e softwares integrantes da solução.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda prevista corresponde à necessidade de fornecimento de equipamentos de automação e serviços técnicos especializados para atualizar tecnologicamente os recursos audiovisuais de 2 (duas) salas da Presidência da República, considerando os equipamentos e serviços.

Lote	Item	Descrição	Qde	Gabinete do Presidente da República	Sala de Reuniões do Presidente
1	I	Sistema de Processamento e Controle de Automação	2	1	1
	II	Tela Touch Screen de Fabricação própria do Fabricante da Solução com suporte de mesa para Controle de Automação	2	1	1
	III	Tablet IOS/Android de no mínimo 10 polegadas para controle sem fio da automação e aplicativo da Solução. O Tablet deve ter o sistema operacional IOS ou Android de mais recente lançamento.	1	1	0
	IV	Sistema de iluminação e Controle de Cortinas (persianas e Black outs)	2	1	1
	VI	Condicionador de Energia mínimo 3KVA	1	1	0

VII	Serviços de Instalação	2	1	1
VIII	Operação Assistida	2	1	1

Nota: A necessidade de outros equipamentos tais como módulos entre outros, devem ser apurados pela Contratada e está contemplada no Sistema de Processamento e Controle de Automação. Toda a solução deve ser entregue em operação.

5. DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA A SOLUÇÃO

a. Gabinete do Presidente da República

A sala será equipada com Sistema de Processamento e Controle de Automação, Condicionador de Energia, Controle de 6 (seis) zonas de iluminação, Keypad, Tela Touch Screen de fabricação própria do Fabricante e Tablet para gerenciamento da automação audiovisual, ar-condicionado, luminárias e cortinas.

Deve ser considerado para o escopo da automação do ambiente:

- 14 (catorze) Equipamentos de Ar-condicionado com IR controlador de forma individual;
- Controle de 6 (seis) zonas de iluminação independentes com botões separados e botões de Liga tudo e desliga tudo para luzes;
- Keypad de 6 (seis) teclas para configuração de controle de abertura de persianas e black outs;
- Controle de 3 (três) grupos de persianas e Blackouts pelo Painel touch, com 8 (oito) saídas elétricas independentes: São 8 cortinas e 8 persianas no ambiente,.
- Controle de 5 (cinco) equipamentos relacionados a áudio e vídeo e chaveamento de fonte para PC, TV aberta/IPTV, apple TV e/ou outro similar, Bluray, NET;
- Capacidade de expansão de 6 (seis) equipamentos por 6 (seis) saídas IR sobressalentes;
- Medidor de temperatura da sala para mostrar no painel touch e tablets;
- Painel Táctil de no mínimo 10" (dez polegadas) para comando de todo sistema, Wired POE;
□ Tablet de no mínimo 10" (dez polegadas) com IOS ou Android e compatível com APP do Software de Gerenciamento da Automação bem como o fornecimento do referido aplicativo.
- A Contratada deve fornecer todo o cabeamento e suportes necessários para a perfeita instalação dos equipamentos que farão parte do escopo dessa contratação.
- A manutenção do motor elétrico das cortinas, o computador, a TV e de outros dispositivos audiovisuais que pertencerem a sala não farão parte do escopo dessa contratação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE proceder qualquer tipo de adaptação para a realização das instalações dos equipamentos
- As adaptações gerais em paredes de alvenaria, pisos, divisórias de madeiras, redes elétricas e lógicas, não farão parte do escopo dessa contratação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE proceder qualquer tipo de adaptação para a realização das instalações dos equipamentos.

b. Sala de Reuniões do Presidente da República

A sala será equipada com Sistema de Processamento e Controle de Automação, Controle de 6 (seis) zonas de iluminação, Keypad, Tela TouchScreen e Tablet para gerenciamento da automação do ar-condicionado, luminárias, persianas e black outs.

Na Sala de Reuniões, o sistema deve manter o que atualmente já controla que é a iluminação, Blecautes, Persianas e o sistema de Ar Condicionado.

Deve ser considerado para o escopo da automação do ambiente:

- 14 (quatorze) Equipamentos de Ar-condicionado com IR controlados em 4 grupos A, B, C e D;
- Controle de 6 (seis) zonas de iluminação independentes com botões separados e botões de Liga tudo e desliga tudo para a iluminação;
- Keypad de 6 (seis) teclas para configuração de controle de abertura de persianas, black out e iluminação.
- Controle de 3 (três) persianas e 3 (três) Blackouts pelo Painel touch. O comando das persianas e dos black outs deve ser separados no painel, um para acionar as persianas e outro para acionar os black outs (subir ou descer), com 8 saídas elétricas independentes;
- Capacidade de expansão de 2 (dois) equipamentos por 2 (dois) saídas IR sobressalentes;
- Medidor de temperatura da sala para mostrar no painel touch e tablets;
- Painel touch de no mínimo 10" (dez polegadas) para comando, Wired POE;
- Tablet de no mínimo 10" (dez polegadas) com IOS ou Android e compatível com APP do Software de Gerenciamento da Automação que também deve ser fornecido pela Contratada.
- Em relação a automação dos dispositivos audiovisuais, não se aplica a esta sala, devendo a automação prevista neste escopo ficar totalmente separada dos demais dispositivos presentes no local.
- A Contratada deve fornecer todo o cabeamento e suportes necessários para a perfeita instalação dos equipamentos que farão parte do escopo dessa contratação.
- A manutenção do motor elétrico das cortinas, lâmpadas, Ar Condicionado e de outros dispositivos audiovisuais que pertencerem a sala não farão parte do escopo dessa contratação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE proceder qualquer tipo de adaptação para a realização das instalações dos equipamentos
- As adaptações gerais em paredes de alvenaria, pisos, divisórias de madeiras, redes elétricas e lógicas, não farão parte do escopo dessa contratação, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE proceder qualquer tipo de adaptação para a realização das instalações dos equipamentos.
- No Painel de Controle Táctil, o Sistema de iluminação deve acionar o tipo de iluminação separadamente: Luminárias Redondas, Luminária Lateral Esquerda, Luminária Lateral Direita, Luminária Retangular Frente, Luminária Retangular Traseira, Luminária Retangular Tela.

- Em caso de mudanças na iluminação a reprogramação deve ser realizada pela contratada conforme Item 2-Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações .
- Atualmente tem na Sala de Reuniões 10 refletores, 15 lâmpadas fluorescentes e 14 croicas.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que farão parte do escopo dessa contratação devem possuir as características técnicas mínimas presentes nas especificações técnicas seguintes:

a. Sistema de Processamento e Controle de Automação

- O Sistema deve ser composto por dispositivos de processamento e gerenciamento de automação de equipamentos de áudio e vídeo, iluminação, ar-condicionado e cortinas motorizadas;
- O dispositivo processador deve possuir várias portas de controle integradas, em quantidade suficientes para atendimento as necessidades de cada Sala, conforme descrito no item “5.

DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA A SOLUÇÃO”; □

A processadora deve possuir:

- Memória SDRAM de, no mínimo, 2 GB;
- Memória Flash de, no mínimo, 8 GB;
- Processador de CPU multicore;
- Comunicação Ethernet Gigabit de alta velocidade, USB, RS 232/422/485 bidirecional, IR serial;
- Conectores Relé com classificação 1 A, 30 VAC/VDC ; I/O com suporte Digital e/ou Analógico ; IR Serial com suporte a Saída de até 1,2 MHz ; Ethernet 100 / 1000Base-TX e Slot para cartão de memória SD ou SDHC de até 32 GB;
- Arquitetura de programação modular;
- Segurança e autenticação de rede de classe empresarial;
- Suporte de gerenciamento remoto de TI SNMP V3;
- Compatível e com suporte para IPv6;
- Configuração do instalador via software, navegador da web ou nuvem;
- Suporte a Apps para iPhone, iPad e Android;
- Indicadores de LED para Energia Elétrica, Internet e LAN;
- Botões de para reinicialização de Hardware e/ou Software;

- Suporte a Energia Elétrica com Entrada de 100–240 VAC, 50/60 Hz e Saída de 2,5 à 24 VCC;
- Os Módulos de Expansão e de Controle e os Sensores que comporão o Sistema mencionado neste Item, deverão ser do mesmo Fabricante ou, caso não sejam, deverão ser totalmente compatíveis com a Processadora anteriormente descrita, devendo esta compatibilidade ser comprovada através de documentação técnica e/ou matriz de compatibilidade entre os dispositivos do Sistema;
- Todos os Dispositivos devem ser novos e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

b. Tela Touch Screen

- As Telas Touchscreen (Táctil) serão para uso em mesa e deve possuir:
- Tamanho Diagonal mínimo de 10” (dez polegadas);
- Tela sensível ao toque, com capacidade multitoque de 5 pontos, e em LCD colorido de matriz ativa TFT ;
- Resolução de, no mínimo, 1.920 x 1.200 pixels;
- Brilho de, no mínimo, 400 nits;
- Ângulo de visão de, no mínimo, 80 graus na horizontal e 80 graus na vertical;
- Suporte a PoE;
- Comunicação com fio via portas Ethernet e USB;
- Comunicação sem fio com suporte WIFI 2,4 ou 5 GHz;
- Suporte a áudio e vídeo, Microfone e Alto-Falantes embutidos e Reconhecimento de voz;
- Software do próprio fabricante com tecnologia HTML5, navegador WEB e Teclado de tela multilingues, Proteção de tela e suporte para aplicativos de terceiros, devendo, no mínimo, suportar Microsoft Exchange Server, Office 365, Google Calendar e G Suite;
- A Tela Touch Screen deverá ser totalmente compatível com a Processadora descrita no Item 7, devendo esta compatibilidade ser comprovada através de documentação técnica e/ou matriz de compatibilidade entre os equipamentos;
- Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

c. Sistema de iluminação e Controle de Cortinas

- O Sistema de iluminação e controle de cortinas será para montagem em parede, devendo ser composto por 1 (um) Dispositivo para controle integrado de iluminação e cortinas e 1 (um) Teclado para controle de iluminação.
- O Dispositivo para controle integrado de iluminação e cortinas deve possuir:
- No mínimo, 6 (seis) canais para controle de iluminação com botão Master ON e OFF que liga ou desliga todas as luzes conjuntamente;
- No mínimo 6 (seis) grupos de controle de cortinas;
- Suporte para até, no mínimo, 50 (cinquenta) canais de iluminação e 50 (cinquenta) grupos de cortinas;
- Suporte a, no mínimo, 15 (quinze) cenas pré-definidas;
- No mínimo, 7 (sete) botões oscilantes configuráveis e com etiquetas personalizáveis;
- Botões grandes ON e OFF;
- Tampa frontal retrátil;
- Painel frontal com gráficos que exibem os níveis de iluminação e as posições das cortinas;
- Possibilidade de configuração no painel frontal ou via software;
- Indicadores de LED para cenas e salvar/cancelar;
- Integração e Compatibilidade total com o Sistema de Processamento e Controle de Automação e com a Tela Touch Screen acima descritos, devendo esta compatibilidade ser comprovada através de documentação técnica e/ou matriz de compatibilidade entre os dispositivos dos Sistemas;
- O Teclado para controle de iluminação deve possuir:
- No mínimo, 8 (oito) botões configuráveis;
- Botões com luz de fundo, com intensidade ajustáveis;
- Botões com dimerização automática;
- Indicadores de LED nos botões para mostrar status;
- Conectores para Internet e para Entradas digital e analógica;
- Compatibilidade com caixas elétricas padrões; □ Placa frontal para o Teclado.
- Integração e Compatibilidade total com o Sistema de Processamento e Controle de Automação do Item 8.1 e com a Tela Touch Screen do Item 8.2 acima descritos, devendo

esta compatibilidade ser comprovada através de documentação técnica e/ou matriz de compatibilidade entre os dispositivos dos Sistemas;

- Os Dispositivos devem ser novos e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

d. Condicionador de Energia

O Condicionador de Energia deve possuir:

- Potência de, no mínimo, 3.000VA;
- Tensão de entrada 220V;
- No mínimo, 09 (nove) tomadas de 115V;
- Transformador toroidal isolado de, no mínimo, 3.000VA com blindagem eletrostática;
- Proteção de Rede/Internet e proteção de cabos coaxiais (CaTv/TvSat);
- Faixa de Variação de Proteção entre 175V à 235V;
- Voltímetro digital indicando a tensão de entrada;
- Circuit Breaker de 15^a;
- Entrada de 220V e Saída de 115V;
- Frequência de 50-60Hz;
- Tempo de Resposta de Proteção de, no máximo, 4 ns;
- Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

e. Tablet

O Tablet deve possuir:

- Processador Octa-Core de, no mínimo, 1.8GHz;
- Memória interna de, no mínimo, 32GB;
- Tela com tamanho Diagonal mínimo de 10" (dez polegadas);
- Tela com resolução de, no mínimo, 1.920 x 1.200 pixels
- Conexões WI-FI, Bluetooth, HDMI e USB;
- Comunicação sem fio com suporte WIFI 2,4 ou 5 GHz;

- Suporte a áudio e vídeo, Microfone e Alto-Falantes embutidos;
 - Compatibilidade com Sistema Operacional Android ou iOS;
 - Capa Case com vários níveis de inclinação e compatível com o Tablet ofertado;
- Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas;
- O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.

f. Serviços de Instalação

- Este serviço contempla a instalação completa solução descrita neste documento e suas respectivas interligações;
- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.
□ Faz parte da instalação o planejamento da logística e entrega de equipamentos e materiais nos locais de instalação.
- Execução da infra-estrutura necessária (confeção e passagem de dutos e cabos).
- Supervisão das atividades, incluindo logística, execução, testes e relatórios de instalação □ Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.
- Todo o cabeamento deve permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste Termo de Referência, totalmente instalados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.
- Deve ser realizado o comissionamento do sistema de maneira integrada, composto por todos os serviços relacionados a etapa de testes de aceitação e comissionamento (hardware e software), dentro dos requisitos de desempenho especificados para o projeto. □ perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos e sistemas;

g. Operação Assistida

- Deverão ser realizados serviços de operação assistida, por um período de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega definitiva das Salas e já realido o treinamento do pessoal, com início a critério da CONTRATANTE, visando o correto funcionamento dos equipamentos.

- A operação assistida deverá acontecer de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h e será coordenada por técnicos com experiência comprovada nos equipamentos fornecidos, respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional do sistema.

Item 2. Manutenção

- A Contratada deverá atender prontamente às solicitações da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA para a prestação da manutenção corretiva e/ou alteração de funcionalidades.
- Entende-se por manutenção a série de procedimentos destinados a ajustar e/ou recolocar os sistemas em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças, ajustes e reparos, bem como (re)programações.
- Efetuar manutenções corretivas e preventivas em dias úteis no horário a princípio compreendido entre 8h e 17h agendado com a Presidência da República. As manutenções corretivas nos dias úteis, quando realizadas fora dos horários acima especificados e em dias não úteis não deverão gerar despesas extras para a Presidência da República.
- Lembramos que quando solicitado o pronto atendimento emergencial, esse não deverá gerar despesas extras à Presidência da República.
- Quando houver atividades de (re) programação do sistema este procedimento deverá ser realizado por um profissional capacitado e certificado pelo fabricante
- Alterações estruturais deverão ser documentadas tendo por base o projeto em operação e aprovados por setor competente.
- Atualização de "firmware", verificação de operacionalidade e procedimentos de segurança dos equipamentos recomendados pelo fabricante devem ser realizados em todas as oportunidades em que houver manutenções preventivas, sem ônus adicionais.
- A cópia de segurança (Backup) da base de dados deverá estar à disposição da Presidência da República.
- Retornar a cópia de segurança com a última programação funcional quando as atividades de manutenção deixarem o sistema inoperante.
- Transferir a última base de dados operacional para outros equipamentos sempre que necessário ou em caso de panes defeituosas ou remanejamento de mobiliários.

- Quando houver troca de elementos físicos que compõem o sistema estes devem ser discriminados e substituídos por outros de backup ou do estoque da empresa sem comprometer a funcionalidade do(s) sistema(s).
- Apresentar após o término dos serviços, relatório da assistência técnica prestada em 02(duas) vias a serem assinadas pelo executor e pelo técnico acompanhante ficando a primeira via em poder deste.
- Todos os sistemas deverão ser mapeados em nível de interligações dos ambientes como também as senhas de acesso deverão estar disponibilizadas ao pessoal técnico da PR de forma documental e sob sua responsabilidade.
- Todas as reclamações sobre o funcionamento do sistema, solicitação de mudança de equipamento ou mesmo ampliação de hardware ou software sempre que possível deverá ser documentada antes do início da visita marcada.
- A empresa vencedora da licitação deverá ter unidade técnica instalada em Brasília e possuir no seu quadro de programadores certificados pela fabricante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar as manutenções corretivas necessárias dando ciência do prazo de conclusão e, em caso de reprogramação, restabelecer a configuração da cópia de segurança após término da manutenção e/ou (re)programação.
- Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está localizado o equipamento.
- Realizar as manutenções preventivas mensalmente para verificação de possíveis falhas dos sistemas. Durante a manutenção devem ser checados todos os equipamentos e funções controlados pelo sistema de automação. Todo agendamento deverá ser feito junto ao pessoal técnico da Presidência da República.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos no Termo de Referência, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação, bem como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e ferramentas. □ Dar ciência a Presidência da República imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- Acatar todas as orientações da Presidência da República sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Presidência da República ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Presidência da República. □ Utilizar somente materiais peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas.
- Disponibilizar contato através de telefone celular do encarregado dos serviços e e-mail da empresa a fim de agilizar a comunicação entre partes estabelecendo demandas e dirimindo dúvidas.

APÊNDICE G

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada licitante do Pregão, na forma eletrônica, nº xxx/2021, declara, sob as penas da lei, que:

Conhece as condições locais para execução do objeto ou tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

(Local), (UF), ____ de _____ de 2021.

Representante legal da licitante – ID – CPF

Estudo Técnico Preliminar 88/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 00094.000393/2021-92

2. INTRODUÇÃO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Allan Robson Cruz

3. Descrição da necessidade

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de automação para o Gabinete e a Sala de Reuniões do Presidente da República, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, integração e suporte técnico preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A solução de automação visa atender as seguintes salas da Presidência da República:

- a) Gabinete do Presidente da República,
- b) Sala de Reuniões do Presidente da República.

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

LOTE ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de equipamentos e instalação de solução integrada de automação para o Gabinete do Presidente da República e para a Sala de Reuniões do PR com garantia da instalação e dos equipamento pelo período de 60 (sessenta) meses
2	Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações por 12 meses.

Neste sentido, o processo visa a aquisição de equipamentos com garantia e manutenção para adequar e modernizar a infraestrutura e substituir equipamentos antigos ou de longo tempo de uso, sem peça de reposição, sem suporte técnico e sem garantia.

Os diversos ambientes que atendem ao Gabinete do Presidente da República, tais como: gabinete do Presidente, e sala de reuniões, estão automatizados e controlados remotamente através de um sistema de controle unificado da marca CRESTON.

Contudo, o atual contrato de Manutenção/suporte está no seu último aditivo de renovação contratual.

O atual sistema, modelo MC2E (série 2) da Creston tem mais de 10(dez) anos e hoje este fabricante já está na série 4, com cada vez maior dificuldade em conseguir peças de reposição, pois foi descontinuado.

Ademais, estes equipamentos requerem atualizações sempre que novas funcionalidades são demandas pelas autoridades competentes ou mudanças de estruturas se fazem necessárias nos diversos ambientes, tal como a inserção de novos equipamentos passíveis de serem controlados por um sistema de automação.

Adicionalmente, há a necessidade de manutenção corretiva dos sistemas existentes, quando estes deixam de funcionar, apresentam problemas na infraestrutura correlata ou ainda que por um defeito operacional. Distinta da situação anterior, o serviço assume então caráter de urgência, demandando pronto atendimento de pessoal especializado.

Destarte, tratam-se de sistemas cujo funcionamento não é passível de descontinuidade, requerendo, portanto, restabelecimento no menor prazo possível.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações	Caio Victor Tobias de Souza

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

- **Instalação:** Instalação e configuração de todos os equipamentos de ambas as Salas de modo a operarem totalmente integrados. O sistema do Gabinete e da Sala de Reuniões são separados e independentes.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações:** Preventivo e Corretivo para garantir a efetiva operação dos equipamentos durante o seu uso diário no período de Garantia para todos os componentes da solução que deverá ser de 60 (sessenta) meses contados do recebimento definitivo.

No Suporte técnico a Contratada deve dar orientações básicas de como manusear o sistema.

- **Operação Assistida:** Disponibilizar um profissional, com conhecimentos de instalação, configuração, operação e resolução de problemas relacionados à solução como um todo, durante um período de 5 (cinco) dias corridos, prestando os esclarecimentos que forem solicitados referentes à utilização dos equipamentos e softwares integrantes da solução.

CONDIÇÕES DE SUPORTE TÉCNICO

Considerando se tratar de uma única solução composta por diversos equipamentos e havendo a integração e compatibilidade técnica entre eles, a manutenção da solução como um todo é fundamental para a garantia da qualidade do serviço, uma vez que a falha de um deles poderá comprometer todo o ambiente e, ainda, caso de divisão do objeto resulte em contratos separados, a complexidade da gestão comprometerá diretamente a qualidade final do serviço que é o de manter as salas da Presidência em pleno funcionamento.

A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento relativo aos serviços de suporte técnico, no local ou remotamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da abertura da ocorrência.

Quando tratar-se de reconfiguração de sistemas, a CONTRATADA deverá concluir a manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da abertura da ocorrência, restaurando a solução à sua condição de plena operação.

Quando tratar-se de troca de partes ou peças, a CONTRATADA deverá concluir a manutenção corretiva dos itens a serem substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da abertura da ocorrência, restaurando a solução à sua condição de plena operação.

Caso o defeito apresentado nos equipamentos não seja de simples solução e não seja possível a sua correção nos prazos estabelecidos, a CONTRATANTE poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços.

Caso a manutenção corretiva não seja tecnicamente viável, a CONTRATADA deverá fornecer um novo item de características iguais ou superiores, garantindo-se a compatibilidade e integridade da solução.

Os chamados mencionados neste capítulo serão realizados por meio de contato telefônico ou e-mail.

A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico antes e depois dos serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, em todos os aspectos, quando da remoção e substituição de equipamentos e peças, o que ocorrerá apenas quando a execução do serviço de reparo desses materiais comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita da CONTRATANTE.

As despesas decorrentes da substituição, retirada, deslocamento e reinstalação de equipamentos e componentes para manutenção corretiva correrão por conta da CONTRATADA e não implicarão em acréscimos aos preços contratados.

GARANTIA

A solução fornecida deve ter todos seus componentes cobertos por garantia oficial do fabricante, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal;

A Contratada deve descrever, em sua proposta, os termos da garantia técnica oferecida pelo fabricante, incluindo o Part Number da garantia ofertada e fornecendo também, em momento oportuno, o número de contrato individual (em nome da contratante) junto ao fabricante;

Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs) ou melhorias;

Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e email, em língua portuguesa (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO

Devem ser fornecidos todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema.

Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT.

Todo o cabeamento deve permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.

Nota: Obriga-se a empresa licitante contratada a fornecer todo e qualquer acessório mesmo que não previsto neste Memorial Descritivo, mas que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.

Caberá à licitante contratada entregar os sistemas e equipamentos nestas especificações, totalmente instalados, configurados, integrado 100% operacionais com todas as funcionalidades previstas nas especificações.

Os serviços deverão ser realizados por técnico com certificação técnica emitida pelo fabricante da solução.

Toda a programação do sistema deve ser efetuada pela contratada de acordo com as necessidades da Presidência, devendo os parâmetros a serem configurados serem alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone ou conferência web.

- Cabe a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas, cabendo a contratante a aceitação ou não;
- Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela contratada.
- Neste documento devem conter a relação de produtos; descrição e quantidades de equipamentos e serviços; descrição da infraestrutura atual e desejada; detalhamento dos serviços que serão executados; premissas do projeto; local, horários e condições de execução dos serviços; pontos de contato da contratante e contratada; cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável); relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços; responsabilidade da contratante e contratada; plano de gerenciamento de mudanças; itens excluídos no projeto; e termo de aceite.
- Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;

Ao término dos serviços deve ser criado um relatório detalhado contendo todos os itens configurados no projeto (relatório as-built), etapas de execução e toda informação pertinente para posterior continuidade e manutenção da solução instalada, como usuários e endereços de acesso, configurações realizadas e o resumo das configurações dos

equipamentos. Este relatório deve ser enviado com todas as informações em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização dos serviços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, o licitante deve apresentar atestado de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico para a solução ofertada.

Nos atestados devem estar explícitos: a empresa ou órgão que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, os equipamentos administrados com suas respectivas descrições (versão, capacidade, etc.);

Para efeito da comprovação de qualificação técnica, poderão ser exigidos documentos complementares;

Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da contratante, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei;

No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove atividade de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais, conforme art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93, autoriza expressamente a administração a exigir da licitante a comprovação de que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado.

A exigência dos atestados se justifica pela necessidade de obtenção de garantias de experiência e qualidade comprovada da contratada na prestação dos serviços em comento, devido a complexidade técnica da aquisição e serviços, e as exigências dos requisitos de segurança.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Os profissionais da Contratada que prestarão serviços no âmbito desta contratação deverão possuir pelo menos 01 (um) profissional na área de engenharia em uma das seguintes especialidades:

- elétrica,
- eletrônica,
- controle e automação,
- telecomunicações.

Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, pelo menos 01 (um) profissional com, no mínimo, as seguintes Certificações:

- “Fundamentos de Programação”: Certifica o técnico nas funções de configuração avançadas e diagnóstico necessárias para instalar e manter os sistemas de Automação em funcionamento;
- “ Fundamentos de Design”: Certifica o técnico nas funções de criar soluções de Automação completas, fáceis de usar e de suportar tecnicamente.

Serão aceitas Certificações similares, porém que sejam relacionadas a Design e Programação de Sistemas de Automação.

As comprovações dos 2 (dois) itens anteriores dar-se-ão por meio da:

- apresentação de cópia de registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou cópia do contrato de prestação de serviço, ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e que o responsável técnico indicado conste na Certidão de Registro emitida pelo CREA.
- Quando a comprovação se der por “Contrato de Prestação de Serviços”, apresentar Declaração do Profissional, específica para essa licitação, em que concorda com a indicação do seu nome como Contratado.

Os requisitos de metodologia de trabalho não são aplicáveis quanto ao objeto em comento.

Em relação aos requisitos de segurança da informação, a Contratada deverá garantir a segurança, bem como não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações desta Presidência da República a que tiver acesso no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;

A contratada deverá celebrar o Termo de Confidencialidade da Informação e o Termo de Ciência.

DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS

Os requisitos legais estão compreendidos na Lei nº 10.520/2002 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, bem como no disposto no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010 e no art. 25 da IN. SGD/ME nº 1/2019.

Requisito Temporal 1 - Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os requisitos de segurança são os requisitos específicos praticados pela Presidência da República, quanto ao acesso e a permanência de terceirizados nas dependências.

Os requisitos sociais, ambientais e culturais deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos de automação para o Gabinete e a Sala de Reuniões do Presidente da República, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, integração e suporte técnico preventivo e corretivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Id	Descrição da solução
1	Manter o atual equipamento contratando apenas Manutenção por mais 12 meses e prorrogável por 60 (sessenta) meses no interesse da administração.
2	Aquisição de nova solução de automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção.

O item 2, Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações, terá duração de 12 meses prorrogável sucessivamente até 60 (sessenta) meses em caso de interesse da Administração.

7. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Diante do exposto, verifica-se que a opção viável para a contratação em tela é a Opção 2 de Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte/Reprogramações. Esta opção permite: 1) a ampla participação do mercado na oferta da solução que atende tecnicamente os requisitos da necessidade de negócio; 2) a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração por meio do processo licitatório com garantia dos equipamentos, da instalação, bem como, adquirir equipamentos que se encontrem no catálogo das fabricantes e com garantia prevista contratualmente.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Ademais, na Opção 1 de Manter o atual equipamento existente na Presidência da República limitaria a concorrência no processo licitatório a poucos fornecedores autorizados pelo fabricante e o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E> Em análise comparativa, tecnicamente a opção 1 não é a prevista no PAC tendo em vista que conforme espelho SEI nº 2458497 a previsão é a de Modernização da solução de automação e não um novo contrato de manutenção de 12 (doze) meses e que poderia ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, ademais, apenas um novo contrato de manutenção levaria o atual equipamento que já está fora do período de garantia a operar por ainda mais tempo aumentando em muito as chances de panes mais graves e falta de peças, afinal, a atual solução já é obsoleta.

Tratando-se de uma solução antiga com mais de 10 (dez) anos de uso, há dificuldade na reposição de peças por se tratar de um equipamento obsoleto, as baterias dos painéis de controle estão viciadas, tem pouquíssima durabilidade, a controladora é antiquada, não há mais garantia do funcionamento dos produtos tendo em vista que a garantia do fabricante já expirou há bastante tempo, e há grande risco de descontinuidade no serviço, dada a obsolescência dos equipamentos. Ademais o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 - Item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças Item 02 de R\$ 33.059,71 , lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos.

Em relação a Opção 2 de Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte/Reprogramações vai ao encontro do definido no PAC, pois moderniza a atual solução que conforme já mencionado, é bastante obsoleta, ademais, com o decorrer do tempo e uso, os equipamentos tem a depreciação natural e também as causadas por eventos não previstos como por exemplo, caiu água do Ar Condicionado no painel de controle do Gabinete do PR, pois houve vazamento do ar condicionado que fica acima da mesa da televisão onde se encontrava o respectivo painel, o painel ainda opera, mas as baterias tanto deste painel como o do que se encontra na Sala de Reuniões do PR tem pouquíssima durabilidade e em caso de defeito estão fora do catálogo dos revendedores. Portanto, a aquisição de novos equipamentos e com garantia prevista contratualmente em uma versão atualizada e com peças de reposição novas e em primeiro uso, minimiza os riscos de problemas mais graves em sua operação.

Consta-se ainda que, a manutenção de uma nova solução tendo a ser mais eficaz tendo em vista que se tratará de equipamentos presentes no catálogo de venda da fabricante vencedora da presente contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A demanda prevista corresponde à necessidade de fornecimento de equipamentos de automação e serviços técnicos especializados para atualizar tecnologicamente os recursos audiovisuais de 2 (duas) salas da Presidência da República, considerando os equipamentos e serviços.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATSER /CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	1	Sistema de Processamento e Controle de Automação	70653	UND	2	R\$ 21.752,00	R\$ 43.504,00
	2	Tela Touch Screen de Fabricação própria do Fabricante da Solução com suporte de mesa para Controle de Automação	70653	UND	2	R\$ 36.254,00	R\$ 72.508,00
	3	Tablet IOS/Android de no mínimo 10 polegadas para controle sem fio da automação e aplicativo da Solução. O Tablet deve ter o sistema operacional IOS ou Android de mais recente lançamento.	70653	UND	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	4	Sistema de iluminação e Controle de Cortinas (persianas e Black outs)	70653	UND	2	R\$ 16.047,00	R\$ 32.094,00
	5	Condicionador de Energia mínimo 3KVA	70653	UND	1	R\$ 4.070,58	R\$ 4.070,58

	6	Serviços de Instalação	15792	UND	2	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
	7	Operação Assistida	15792	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
	8	Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte /Reprogramações por 12 meses.	15792	MESES	12	R\$ 5.221,00	R\$ 62.652,00
	PREÇO GLOBAL			N/A	N/A	N/A	R\$ 235.578,58

A demanda prevista corresponde à necessidade de fornecimento de equipamentos de automação e serviços técnicos especializados para atualizar tecnologicamente os recursos audiovisuais de 2 (duas) salas da Presidência da República, considerando os equipamentos e serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

ESTIMATIVA DE VALOR DA DEMANDA

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71, lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

Estimativa de custo único total de aquisição de R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações.

ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS

- ANO 2021 (2 meses e 4 dias de manutenção)ANO 2022ANO 2023ANO 2024ANO 2025 (9 meses e 27 dias de manutenção)
- Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte /Reprogramações

• R\$ 184.064,71R\$ 62.652,00R\$ 62.652,00R\$ 62.652,00R\$ 51.687,90R\$ 423.708,61

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS					TOTAL
	ANO 2021 (2 meses e 4 dias de manutenção)	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025 (9 meses e 27 dias de manutenção)	
Aquisição de nova Solução de Automação com garantia de 60 meses e com contrato de Manutenção/Suporte /Reprogramações	R\$ 184.064,71	R\$ 62.652,00	R\$ 62.652,00	R\$ 62.652,00	R\$ 51.687,90	R\$ 423.708,61

FONTE DE RECURSOS

Tesouro Nacional - Fonte 100

DO PREÇO ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação está estimado em R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva /Suporte/Reprogramações.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A pesquisa de preços para fins de elaboração da estimativa de preços foi elaborada conforme disposto no art. 5º inc. IV da INº 73, de 05 de agosto de 2020, tendo em vista que não foi identificado no Painel de Preços e em sites contratações similares ao objetivo pretendido.

Considerando que a pesquisa mercadológica foi direta com fornecedores será adotado como critério de formação de valor estimado o menor preço apresentado conforme Mapa de Pesquisa de Preços.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na Unidade Gestora 110001.

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71 , lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

Estimativa de custo único total de aquisição de R\$ 235.578,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , ressaltando que deste total R\$ 62.652,00 se refere a contratação por 12 (doze) meses do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva/Suporte/Reprogramações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

INDIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Quanto ao agrupamento dos itens, verifica-se que o objeto é composto por elementos interdependentes, que unidos formam um sistema único, uma solução única que, por suas características, deve funcionar de forma sincronizada, sob pena de comprometer se o resultado esperado. Em outras palavras, a falta de um dos equipamentos ou a instalação inadequada prejudica todo o conjunto .

Destarte, concluiu-se que não se apresenta conveniente e tampouco vantajosa, operacional e financeiramente, a separação do objeto em comento em lotes distintos para equipamentos de áudio e vídeo, visto que a licitação em conjunto visa atribuir a uma única empresa a responsabilidade pela qualidade do produto final, que são os equipamentos corretamente instalados, programados, integrados à automação, bem como suplantados com o fornecimento de treinamento necessário para a boa operação de todo o sistema, compondo um produto final único e interdependente.

Ademais, considerando o fornecimento dos equipamento e também o serviço de manutenção e suporte técnico, visto o disposto no Acórdão 265/2010 – Plenário, verbis:

Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666 /1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...”

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA À CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Destaca-se, na tabela abaixo, o alinhamento da contratação pretendida em relação aos instrumentos de programação estratégica da Presidência da República:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N07	OE02, OE08, OE11 e OE14, do Plano Estratégico Institucional 2019-2022

ALINHAMENTO AO PDTIC (2021-2022)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A34	Modernizar sistema de automação do gabinete do Presidente da República	A34	Sistema (Creston) atualizado

ALINHAMENTO AO PAC (2021)

Indicação dos itens que correspondem à demanda constante do Plano Anual de Contratação - PAC vigente. (Instrução Normativa SEGES/ME nº1/2019), acompanhado do espelho de consulta ao Sistema PGC (Doc. SEI nº 2458497).

Item	Descrição	Nº Doc. SEI
3195	Modernização da solução de automação do gabinete do Presidente da República	2458497

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
0E02	Aumentar nível de satisfação dos usuários de TIC da PR

0E08	Promover a inovação e a modernização da infraestrutura e serviços de TIC
0E11	Promover o processo contínuo de modernização da infraestrutura e serviços de TIC
0E14	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC

A aquisição dar-se-á pela modalidade pregão, utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos através de edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Sua base legal encontra previsão na Lei nº 10.520/2002 e no regulamento do pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), conjugados com as regras da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, bem como o disposto no art. 5º e no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 7.174/2010 e a IN. SGD/ME nº 1/2019.

Ressalta-se, ainda, que o objeto contratado não se encontra contemplado, na presente data, nos Catálogos de Soluções de TIC (fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>).

13. Soluções Inviáveis

SOLUÇÕES INVIÁVEIS

Em análise comparativa, tecnicamente a opção 1 não é a prevista no PAC tendo em vista que conforme espelho SEI nº 2458497 a previsão é a de Modernização da solução de automação e não um novo contrato de manutenção de 12 (doze) meses e que poderia ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, ademais, apenas um novo contrato de manutenção levaria o atual equipamento que já está fora do período de garantia a operar por ainda mais tempo aumentando em muito as chances de panes mais graves e falta de peças, afinal, a atual solução já é obsoleta.

Ademais, na Opção 1 de Manter o atual equipamento existente na Presidência da República limitaria a concorrência no processo licitatório a poucos fornecedores autorizados pelo fabricante.

Outro ponto a ser considerando, é que o preço global do atual contrato de nº 65/2016 (SEI nº 2258665) é de R\$ 67.616,59 sendo dividido em: item 01 - Manutenção corretivo-preventiva/serviços no valor de R\$ 34.556,88 e valor estimado de Peças item 02 de R\$ 33.059,71, lembrando que se trata de equipamentos sem garantia e bastante obsoletos e alguns como o o processador MC2E, da presente solução foi descontinuado, conforme se pode verificar no link da fabricante: <https://de.crestron.com/Products/Control-Hardware-Software/Hardware/Control-Systems/MC2E>, aumentando muito o risco de descontinuidade do serviço.

14. Resultados Pretendidos

RESULTADOS PRETENDIDO

A contratação pretendida, pretende:

- Realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação de ambientes com suporte e garantia.
- Adequar e modernizar a automação do Gabinete e da Sala de Reuniões do Presidente da República;
- Melhorar e otimizar a gestão dos equipamentos de climatização, iluminação e eletro-eletrônico dos ambientes do Presidente da República
- Racionalizar os custos com energia elétrica .
- Elevar o nível do provimento de serviço que já se encontra bastante obsoleto bem como ter garantia dos equipamentos e Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte e Reprogramações e a satisfação do usuário.

15. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Faz-se indispensável a previsão de serviço de reposição dos componentes eletrônicos necessários ao funcionamento do sistema informatizado. Ressalte-se, porém, que seus módulos não costumam ser comercializados em Brasília/DF, podendo-se gerar uma demora demasiada à sua substituição. Desta forma, impõe-se que a prestadora do serviço disponha, em estoque local, o mínimo recomendável para a pronta reposição, em caso de problemas, destacadamente dos componentes de maior suscetibilidade a falhas.

Ainda no que tange à manutenção corretiva e reprogramações da solução não há necessidade de se prever recursos materiais, nem de se contratar qualquer serviço de mão-de-obra continuada, e, em relação às necessidades de recursos humanos, estes se distribuem da seguinte forma:

- Função 1: gestor do contrato, responsável pelo bom gerenciamento da execução contratual.

16. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação garantirá o atendimento às necessidades, sendo viável do ponto de vista técnico e de negócio.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 54, de 24 de março de 2021, SEI nº 2466212. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante e pela autoridade máxima da área de TIC.

18. Responsáveis

Adriano Franco Bezerra Matrícula/SIAPE: 1395224

ADRIANO FRANCO BEZERRA
INTEGRANTE REQUISITANTE

Efetua-se a troca de Integrante Técnico.

EDSON LUIZ NASSAR GOUVEA
Integrante Técnico

Helio Cabral Sant'ana Matrícula/SIAPE: 1353536

HELIO CABRAL SANT'ANA
Diretor de Tecnologia da Presidência da República